



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2022, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 013/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF **44.967.063/0001-97**, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Estrada 04, representada neste ato por seu Secretário Municipal o Sr. Jurandy Batista Dantas, brasileiro, titular do portador do RG nº3877931-PC/PA e do CPF 666.208.052-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA** com endereço Rodovia Santarém – Cuiabá, km 05, Bairro Matinha, Santarém - PA, email: construnorte@construnorte.srv.br, fone: 93 3522-2077 / 35231904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.717.048/0001-88 neste ato representada pelo **Sr José Ilderglan de Souza Barbosa**, brasileiro, titular do CPF 188.373.442-87 e RG 3622377 SSP/PA, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 013/2022, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e aumento de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa do Contrato nº 013/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA 08 PERÍMETRO ENTRE A ESTRADA 05 E ESTRADA 07, NUMA EXTENSÃO DE 16.800,00 M²**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN D	QT D	VALOR CONTRATO	ADITIVO %	VALOR ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA 08 PERÍMETRO ENTRE A ESTRADA 05 E ESTRADA 07, NUMA EXTENSÃO DE 16.800,00 M	SE RV	01	R\$ 1.204.868,53	24,93547 %	R\$ 300.439,65

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

15.451.0007.2043.0000 – urbanização de bairros da sede do município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
001 001 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em **60 dias**.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **14/10/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **15 de outubro de 2022** a **13 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 300.439,65 (trezentos mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 1.505.308,18 (um milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de outubro de 2022.

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA NORTE DO
TAPAJÓS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
